

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 01/2026

Processo Eletrônico nº 10003.000558/2025

1. NECESSIDADE

A presente contratação para aquisição de kits de alimentos (cestas básicas) destina-se a atender, de forma imediata e contínua, famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, considerando o dever do Poder Público de promover a proteção social e assegurar condições mínimas de dignidade.

O Decreto 11.936/2024 dispõe sobre a composição da cesta básica de alimentos no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Abastecimento Alimentar. Nele, está descrito que a cesta básica de alimentos é um conjunto de alimentos que busca garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável, à saúde e ao bem-estar da população brasileira e que a alimentação adequada e saudável é direito humano básico que envolve a garantia ao acesso permanente e regular, de forma socialmente justa, a uma prática alimentar adequada aos aspectos biológicos e sociais do indivíduo.

No contexto municipal, verifica-se a existência de número significativo de famílias em condição de insegurança alimentar, muitas delas referenciadas e acompanhadas pelos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial. Esse cenário evidencia um problema público concreto — a insuficiência de acesso regular a alimentos — que produz impactos diretos no bem-estar, na saúde e na capacidade de manutenção da vida cotidiana, exigindo resposta estatal tempestiva. Assim, a distribuição de cestas básicas configura-se como ação essencial de proteção social, voltada a mitigar os efeitos da pobreza, prevenir o agravamento de situações de risco social e garantir o acesso a alimentos às famílias beneficiárias.

A entrega dos kits possui caráter humanitário, representando medida de apoio em momentos de maior sensibilidade social, reforçando o compromisso da



Administração Municipal com a promoção do bem-estar, o fortalecimento de vínculos comunitários e a efetivação de direitos no âmbito da assistência social. Trata-se de providência compatível com a atuação da política pública municipal, especialmente quando articulada ao acompanhamento social realizado pelas equipes de referência, garantindo que a concessão do benefício eventual esteja vinculada à realidade das famílias atendidas.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, oportuna e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, contribuindo para a promoção da segurança alimentar e para a garantia de condições mínimas de dignidade às famílias em vulnerabilidade no município de Florânia/RN.

Portanto, a busca por resolutivas se faz necessária para preencher essa lacuna, contribuindo diretamente para a efetividade e a humanização dos serviços prestados.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizou-se o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da economicidade e eficiência. Para o objeto em questão, não foi encontrado no mercado mais de uma alternativa de atendimento da necessidade que não seja a aquisição de cestas básicas. Porém, essa alternativa possui diferentes formas de adquirir, como:

- A.** Aquisição de cestas básicas prontas (kit fechado) com entrega inclusa: Compra de kits já montados, com entrega conforme cronograma e locais definidos pela Secretaria.
 - Essa alternativa tende a ser a mais imediata para enfrentar a insegurança alimentar, porque a Administração recebe um produto final (kit pronto) e foca a gestão no recebimento e conferência. Do ponto de vista do interesse público, favorece a eficiência e a resposta rápida a situações



urgentes, especialmente quando o atendimento precisa ocorrer em curto prazo.

- Como desvantagens, há menor flexibilidade para ajustar itens e quantidades conforme perfis específicos das famílias e pode haver elevação do custo unitário por incluir montagem, logística e entrega. Também exige cuidado na especificação para não restringir indevidamente a competição, preservando isonomia e competitividade.

B. Aquisição de gêneros alimentícios por itens avulsos, com a montagem do kit e entrega realizada pela Prefeitura: compra de alimentos separados e a montagem das cestas e entrega são feitas pela equipe municipal.

- Aqui, a Administração adquire os gêneros por item e assume a montagem/embalagem e entrega. Tecnicamente, permite maior controle do conteúdo do kit e ajustes mais ágeis (substituições e adequações), o que pode ser relevante para atender realidades locais e oscilações de mercado.
- Por outro lado, é a alternativa que mais pressiona a capacidade interna: exige armazenamento, controle de estoque, logística interna e rotinas claras para montagem/distribuição. Isso amplia riscos de perdas por validade, extravios e custos indiretos (mão de obra, espaço, tempo), podendo comprometer a vantajosidade quando se olha o custo total e não apenas o preço dos itens.

C. Registro de Preços para aquisição de cestas/itens: formação de ata de registro de preços para aquisição parcelada conforme demanda, sem necessidade de comprar todo o quantitativo de uma vez.

- A ARP é especialmente adequada quando há demanda contínua e variável, como costuma ocorrer no atendimento socioassistencial. A Administração consegue acionar o fornecimento conforme a



necessidade, com previsibilidade de condições, reduzindo risco de super estoque e permitindo resposta mais rápida a picos de atendimento.

- A principal desvantagem é que a ARP exige boa governança: estimativas minimamente consistentes, critérios objetivos para acionamento, controles para evitar solicitações indevidas e gestão ativa da ata. Sem esses controles, há risco de ineficiência administrativa e fragilização do planejamento.

Escolha da alternativa e justificativa:

A alternativa C (Registro de Preços) se apresenta como a solução mais adequada para o caso, por combinar, de forma mais equilibrada, planejamento, eficiência operacional, vantajosidade e aderência ao interesse público.

A demanda por cestas tende a ser recorrente, porém sujeita a variações, como: agravamento temporário da vulnerabilidade, sazonalidades, eventos climáticos, ampliação de público atendido. Nesse cenário, a ARP se destaca por permitir fornecimento sob demanda, reduzindo:

- a necessidade de compras concentradas (que aumentam risco de excedente e perdas por validade);
- a pressão por armazenagem e logística interna (que encarece o custo total e aumenta riscos operacionais);
- a dependência de decisões emergenciais, fortalecendo o planejamento e a previsibilidade.

Além disso, a ARP favorece a economicidade e a eficiência ao viabilizar aquisições parceladas conforme a real necessidade, mantendo condições previamente estabelecidas em procedimento competitivo, reforçando isonomia, transparência e competitividade. Com a implementação de controles, como: critérios de acionamento, rotinas de fiscalização, especificação objetiva de qualidade e prazos, matriz de riscos - a solução oferece maior segurança e regularidade ao atendimento, entregando melhor





resultado público: continuidade do benefício, com padronização, controle e menor risco de desperdício de recursos.

Fornecedores:

Em consulta ao PNCP, observa-se a existência de mais de 2.500 amostras, entre Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, relacionadas a “cesta básica”, o que indica elevada recorrência de contratações e, em tese, ampla oferta de mercado para bens comuns dessa natureza. Dentre essas amostras, quase 60 estão relacionadas ao estado do RN:

<https://pncp.gov.br/app/contratos?q=cesta%20b%C3%A1sica&pagina=1&ufs=RN&status=vigente>

<https://pncp.gov.br/app/atas?q=cesta%20b%C3%A1sica&pagina=1&ufs=RN&status=vigente>

onde foi possível encontrar alguns fornecedores, como:

CNPJ 45.451.999/0002-04, DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO

CNPJ: 04.445.142/0001-13, FRANCISCO DAS CHADAS LUCENA

CNPJ: 08.015.425/0001-86, GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA ME

CNPJ: 26.690.106/0001-58, G FONSECA DA SILVA ME

CNPJ: 55.219.559/0001-07, H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 31.089.714/0001-41, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS MATOS LTDA

CNPJ: 29.303.584/0001-56, C J DE ARAÚJO PESSOA ME

CNPJ: 15.052.431/0001-79, J B F QUEIROZ OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 14.906.443/0001-50, FABIO FERNANDES DA CUNHA

CNPJ: 11.939.808/0001-55, MIRAGEM ATACAREJO LTDA

Características do bem

O “kit de alimentos para cesta básica” possui características que orientam diretamente a forma de contratação:

- Bem comum: trata-se de conjunto de gêneros alimentícios padronizáveis por especificações objetivas (tipo do produto, peso/volume, qualidade mínima,





embalagem, validade mínima, requisitos sanitários e de rotulagem). Há ampla oferta e diversos fornecedores aptos, o que favorece disputa.

- Contratação corriqueira/recorrente: é uma necessidade típica da política pública de assistência social, com demanda contínua e por vezes variável, sendo comum o fornecimento parcelado ao longo do exercício.
- Não é bem de luxo: a cesta básica tem natureza de bem essencial, voltado à segurança alimentar e à proteção social. Portanto, não se enquadra como item supérfluo/ostensivo; ao contrário, atende finalidade pública vinculada a direitos sociais e dignidade.

Esses elementos indicam que o melhor caminho, como regra, é privilegiar processo competitivo, com critérios objetivos e ampla concorrência, assegurando isonomia, economicidade, eficiência, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

Formas de contratação

Em consulta ao site do Portal Nacional de Compras Públicas, foram encontradas quase 6 mil amostras relacionadas a contratações realizadas por outros órgãos públicos para cestas básicas, sendo realizadas como: Contratação Direta, via Dispensa; Processo licitatório, na modalidade Pregão; e via Procedimento Auxiliar, na forma de Adesão a ARP ou Credenciamento.

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=cesta%20b%C3%A1sica&status=encerradas&pagina=1>

Contratação Direta (Dispensa ou Inexigibilidade)

- Dispensa: pode existir em hipóteses legais específicas (por exemplo, situações excepcionais previstas na lei, como emergência/calamidade, ou outras hipóteses de dispensa aplicáveis).
 - Aderência ao objeto: em regra, não é a opção preferencial para cesta básica quando a demanda é previsível e planejável, porque há mercado competitivo e possibilidade de licitar com antecedência.





- Risco/limitação: uso rotineiro de dispensa pode fragilizar a competitividade e a vantajosidade, além de reduzir transparência se não houver motivação robusta e instrução adequada.
- Inexigibilidade: pressupõe inviabilidade de competição (fornecedor exclusivo, serviço singular com notória especialização, etc.).
 - Aderência ao objeto: não se ajusta à cesta básica, pois há múltiplos fornecedores e a competição é plenamente viável.

Conclusão: contratação direta tende a ser excepcional para esse objeto; o padrão recomendado é licitar.

Processo Licitatório

O pregão é a modalidade mais adequada quando o objeto é bem/serviço comum, com julgamento por critérios objetivos e ampla disputa de preços, pois:

- Competitividade elevada: como há muitos fornecedores (atacadistas, mercados, distribuidores), o pregão amplia a disputa e favorece melhor preço e condições.
- Especificações objetivas e comparáveis: cesta básica permite definição clara de composição mínima, pesos/volumes, qualidade mínima, validade mínima, condições de entrega e substituição, o que sustenta julgamento objetivo.
- Economicidade e eficiência: a dinâmica competitiva do pregão tende a reduzir preços e acelerar a contratação, com melhor rastreabilidade e transparência do procedimento.
- Alinhamento ao interesse público: garante acesso regular a alimentos com padrão mínimo, sem restringir a concorrência, atendendo princípios de isonomia e impessoalidade.

Procedimentos auxiliares — Credenciamento ou Adesão a ARP (e conexão com SRP)

- Credenciamento: é útil quando a Administração pretende credenciar múltiplos interessados aptos, para atendimento conforme necessidade, sob condições padronizadas.





- Aderência ao objeto: pode fazer sentido em situações específicas, como: operacionalização por rede local (ex.: retirada em estabelecimentos credenciados), ou modelos de benefício que demandem capilaridade (desde que juridicamente compatível com a política pública e com critérios de controle).
- Ponto de atenção: exige governança forte para garantir impessoalidade, controle, qualidade e rastreabilidade; e não é, em regra, a solução mais direta quando o foco é comprar e entregar kits padronizados.
- Adesão a ARP (carona): pode ser considerada quando houver ata vigente de outro órgão com objeto compatível e condições vantajosas.
 - Aderência ao objeto: pode reduzir tempo de contratação, mas deve ser excepcional e bem motivada, demonstrando:
 - compatibilidade do objeto e das especificações,
 - real vantajosidade técnica e econômica, e
 - aderência ao planejamento, sem comprometer autonomia do Município.
 - Risco/limitação: dependência de condições e gestão de terceiros; nem sempre garante o melhor ajuste ao contexto local (composição do kit, logística, prazos).

Justificativa objetiva pela preferência do Pregão

Considerando que a cesta básica é bem comum, não luxuoso, amplamente disponível no mercado e com especificações técnicas objetivas, **a modalidade pregão é a escolha preferencial** por maximizar a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando isonomia, transparência, eficiência e economicidade, com menor risco de direcionamento e maior controle do resultado (qualidade, prazos e condições de entrega).

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

O quantitativo e a composição do kit cesta básica foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Solicitação de Despesa nº 337/2025, apensa ao Processo Eletrônico supracitado e espelhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	U. M	QUANTIDADE
1	KIT CESTA BÁSICA GENÊROS ALIMENTÍCIOS: - 04 (QUATRO) KG DE FEIJÃO CARIOCA; - 04 (QUATRO) PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G; - 04 (QUATRO) KG DE ARROZ PARBOILIZADO; - 03 (TRÊS) KG DE AÇÚCAR; - 04 (QUATRO) PACOTES DE FLOCOS DE MILHO, 500G; - 01 (UM) KG DE FARINHA DE MANDIOCA; - 03 (TRÊS) PACOTES DE CAFÉ; - 02 (DOIS) PACOTES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, 750G; - 02 (DOIS) PACOTES DE BOLACHA CREAM CRACKER E OU BOLACHA TIPO MARIA; - 02 (DOIS) PACOTES DE BOLACHA COMUM; - 01 (UM) KG DE SAL IODADO DE MESA; - 01 (UMA) RAPADURA, COM NO MÍNIMO 700G; - 01 (UM) FRASCO ÓLEO DE SOJA, 900ML	KIT	2000

4. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de kits de alimentos para cesta básica, com fornecimento parcelado, contemplando montagem, organização e embalagem dos itens pelo fornecedor e entrega direta na Secretaria Municipal de Assistência Social, em Florânia/RN, de modo a viabilizar atendimento tempestivo e padronizado às famílias em situação de vulnerabilidade, com eficiência, economicidade, padronização de qualidade, rastreabilidade e controle.

- **Composição mínima do kit**
 - Cada kit deverá conter, no mínimo, a quantidade e o descritivo exposto no item 3.
- **Exigência de amostra:** Para fins de verificação prévia da conformidade e mitigação de riscos de fornecimento inadequado (qualidade, composição, embalagem e padronização), poderá ser exigida a apresentação de amostra, nos seguintes termos:



- Momento e abrangência: a amostra deverá ser solicitada apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a fase competitiva, como instrumento de verificação da proposta, evitando ônus desnecessário aos demais participantes e preservando os princípios da competitividade, isonomia e economicidade.
- Objeto da amostra: o licitante deverá apresentar 01 (um) kit completo, idêntico ao que será fornecido em escala, contendo todos os itens e quantidades definidos para o kit, já montado, organizado e devidamente embalado em saco transparente, sem ausência de componentes.
- Prazos e local: a amostra deverá ser entregue no prazo definido no instrumento convocatório, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em horário previamente indicado pela Administração.
- Critérios objetivos de avaliação: a Administração avaliará, no mínimo:
 - completude do kit (presença de todos os itens e quantidades);
 - integridade das embalagens (sem violação, avarias relevantes, umidade, vazamentos, estufamento, etc.);
 - conformidade de peso/volume conforme rótulo e especificação;
 - validade mínima e identificação de lote/fabricação e demais informações obrigatórias;
 - padronização e organização do kit para entrega/armazenamento.
- Resultado e consequências: a amostra será aprovada/reprovada com base em critérios previamente definidos e motivação registrada. Em caso de reprovação, o licitante será desclassificado, com convocação do próximo classificado, observados o contraditório e os procedimentos do edital.
- Observação importante: a aprovação da amostra não substitui o dever de o fornecedor manter o padrão de qualidade durante todo o fornecimento parcelado; permanecem aplicáveis as regras de recebimento, fiscalização e substituição de itens/kits não conformes durante a execução contratual.





- **Forma de entrega**
 - O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma e ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria, para permitir adequação à demanda real e evitar super estoque/perdas.
 - Os kits deverão ser entregues já montados, organizados e devidamente embalados em sacos transparentes, sem faltar nenhum componente.
 - A entrega será realizada na Secretaria de Assistência, em local/horário previamente definido pela Administração, com responsabilidade do fornecedor pelo transporte e integridade da carga até o recebimento.
- **Qualidade, conformidade e aceitabilidade**
 - Produtos novos, próprios para consumo, com integridade das embalagens (sem furos, violação, amassados críticos, estufamento, umidade, vazamentos ou sinais de contaminação).
 - Rotulagem e informações obrigatórias em conformidade com normas sanitárias e de defesa do consumidor.
 - Os produtos deverão ter validade mínima, no ato do recebimento, de no mínimo 2/3 do prazo de validade, para evitar distribuição de itens próximos do vencimento.
 - Identificação do lote de cada item e do lote do kit para permitir gestão de ocorrências/recall.
 - Condições de transporte e manuseio adequadas para gêneros alimentícios, preservando qualidade e segurança.
- **Recebimento, conferência e tratamento de não conformidades (substituição/assistência)**
 - **Conferência no ato da entrega:** a Administração realizará conferência por amostragem e/ou por lote (quantidade de kits, composição, integridade das embalagens, validade e conformidade).



- **Substituição imediata ou em prazo definido:** itens/kit com falta de componente, divergência de especificação, avaria, prazo de validade insuficiente ou qualquer indício de impropriedade deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus, em prazo compatível com a urgência do atendimento socioassistencial.
- **Canal de atendimento:** disponibilização de contato formal para registro e resolução de ocorrências (divergências, necessidade de troca, recolhimento por recall), com prazos e responsabilidades.
- **Recolhimento por risco sanitário/recall:** se houver comunicado do fabricante/autoridade sanitária, o fornecedor deve viabilizar substituição/recolhimento e orientar a Administração, assegurando rastreabilidade.
- **Responsabilidade por perdas por culpa do transporte/embalagem/montagem:** kits entregues com vazamento, contaminação aparente, violação ou incompletos devem ser tratados como não conformes.

Esses elementos tornam a solução executável, fiscalizável e aderente aos princípios de planejamento, eficiência, economicidade, segurança jurídica, isonomia e interesse público, pois reduzem risco de desperdício e asseguram a entrega efetiva do benefício em condições adequadas.

Ciclo de vida do objeto

Planejamento e definição do padrão do kit

- Estimativa de demanda e definição do fornecimento parcelado, com regras de acionamento (ordens de fornecimento).

Produção/Separação, montagem e embalagem dos kits

- Separação dos itens pelo fornecedor.
- Montagem e conferência interna dos kits para garantir que não falte nenhum componente.



- Embalagem **em sacos transparentes**, garantindo integridade, organização e identificação operacional (quando aplicável).

Transporte e entrega parcelada na Secretaria

- Transporte em condições adequadas.
- Entrega conforme ordem de fornecimento, nos prazos pactuados, no local designado.

Recebimento e controle pela Administração

- Conferência de quantidade e conformidade (composição, integridade, validade, rotulagem).
- Registro de recebimento e eventual apontamento de não conformidades para troca/substituição.

Armazenamento temporário e distribuição

- Armazenamento temporário sob responsabilidade municipal, observando condições mínimas para preservar qualidade até a entrega às famílias.
- Distribuição aos beneficiários conforme critérios e fluxos da política socioassistencial

Gestão de ocorrências e encerramento do lote/fornecimento

- Tratamento de substituições, devoluções por não conformidade e eventuais recalls.
- Encerramento do fornecimento do período, com registros de desempenho (pontualidade, conformidade, reincidências).

Destinação final

- Gestão de embalagens e resíduos do processo de distribuição conforme rotinas do Município.
- Se houver itens vencidos/impróprios por falha comprovada do fornecedor, acionamento para recolhimento/substituição conforme regras contratuais; se decorrente de armazenamento pós-recebimento, adoção de rotinas internas para reduzir perdas futuras.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos do objeto

- Cada kit deverá conter integralmente, no mínimo, os itens e quantidades abaixo, sendo vedada a entrega com falta de componentes:
 - 04 kg de feijão carioca;
 - 04 pacotes de macarrão tipo espaguete 500 g;
 - 04 kg de arroz parboilizado;
 - 03 kg de açúcar;
 - 04 pacotes de flocos de milho 500 g;
 - 01 kg de farinha de mandioca;
 - 03 pacotes de café;
 - 02 pacotes de leite em pó integral 750 g;
 - 02 pacotes de bolacha cream cracker e/ou bolacha tipo Maria;
 - 02 pacotes de bolacha comum;
 - 01 kg de sal iodado de mesa;
 - 01 unidade de rapadura, com no mínimo 700 g;
 - 01 frasco de óleo de soja 900 ml.
- Os produtos deverão ser próprios para consumo, novos, dentro da validade e com rotulagem regular, admitindo-se equivalência de marcas desde que atendam integralmente às especificações.

Requisitos de qualidade, segurança e conformidade sanitária

- Embalagens íntegras e invioladas, sem furos, rasgos, vazamentos, umidade, estufamento, sujidades, sinais de pragas, mofo ou avarias que comprometam o consumo.
- Rotulagem completa e legível, contendo pelo menos: denominação do produto, peso/volume, ingredientes, lote, data de fabricação e validade, identificação do fabricante/embalador e demais informações obrigatórias aplicáveis.



- Validade mínima no ato do recebimento: Os produtos deverão ter validade mínima, no ato do recebimento, de no mínimo 2/3 do prazo de validade, para evitar distribuição de itens próximos do vencimento, resguardando a adequada distribuição às famílias.
- Rastreabilidade por lote: os itens devem permitir identificação de lote. Quando aplicável, registrar por entrega/lote para facilitar substituição e eventuais recolhimentos.
- Conformidade sanitária: os produtos e a manipulação/logística deverão observar as regras sanitárias aplicáveis a gêneros alimentícios;

Requisitos de montagem e embalagem do kit

- Cada kit deverá ser entregue montado e organizado, contendo todos os itens especificados.
- A embalagem do kit deverá ser feita em saco transparente, resistente e compatível com o peso/volume total, de forma a permitir conferência visual e reduzir risco de extravio de componentes.
- Não será admitida a entrega de itens soltos, sem organização mínima, ou acondicionados de modo que dificulte conferência e controle.

Requisitos de entrega (fornecimento parcelado e logística)

- O fornecimento será parcelado, conforme demanda da Secretaria, mediante ordens de fornecimento e/ou cronograma definido pela Administração.
- Local de entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social (Florânia/RN), de segunda a sexta-feira, no horário dentre as 7 às 13hs.
- Responsabilidade do fornecedor: transporte, carga/descarga, integridade dos kits e dos itens até o efetivo recebimento.
- Condições de transporte: devem preservar a qualidade dos alimentos, evitando exposição inadequada a calor excessivo, umidade, contaminação e avarias mecânicas.

Requisito de amostra





- **Poderá ser exigida amostra**, com regras objetivas:
 - Solicitação apenas ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a fase competitiva.
 - Entrega de 01 (um) kit completo, idêntico ao que será fornecido, montado e embalado conforme exigências.
 - Critérios objetivos de avaliação: a Administração avaliará, no mínimo:
 - completude do kit (presença de todos os itens e quantidades);
 - integridade das embalagens (sem violação, avarias relevantes, umidade, vazamentos, estufamento, etc.);
 - conformidade de peso/volume conforme rótulo e especificação;
 - validade mínima e identificação de lote/fabricação e demais informações obrigatórias;
 - padronização e organização do kit para entrega/armazenamento.
 - Em caso de reprovação, previsão de desclassificação e convocação do próximo classificado, conforme regras do edital.

Requisitos de recebimento, fiscalização e critérios de aceitabilidade

- O recebimento será realizado pela Administração mediante conferência verificando: quantidade de kits, presença de todos os componentes, validade, rotulagem e integridade; e será realizado:
 - provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
 - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- Será considerada não conformidade: falta de componente, divergência de especificação, itens avariados/violados, validade inferior ao mínimo exigido ou indícios de impropriedade para consumo.



- Deve haver registro formal do recebimento e das ocorrências, para garantir controle e rastreabilidade.

Obrigações da contratada

- Atender às normas sanitárias e regulatórias aplicáveis, mantendo as condições adequadas durante toda a execução do contrato.
- Arcar com todos os custos relacionados à logística (embalagens, mão de obra, transporte e eventuais reposições), sem ônus adicional para a Administração.
- Manter, durante toda a execução, o mesmo padrão de qualidade e composição aprovado na amostra, quando aplicável.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação.
- Disponibilizar canal de comunicação (telefone/e-mail) para atendimento de ocorrências, reposições e orientações operacionais.
- Adotar medidas imediatas em casos de recall ou alertas sanitários, incluindo comunicação formal à Administração, rastreabilidade por lote e providências de recolhimento/substituição, quando couber.
- Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento, transporte, montagem, embalagem ou qualidade dos produtos, nos limites previstos em lei e no contrato.
- Cumprir integralmente as cláusulas contratuais, incluindo prazos, condições de entrega, padrões de qualidade, regras de recebimento e penalidades, observando os princípios aplicáveis à contratação pública.

6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os kits de alimentos (cestas básicas) deverão ser previamente montados, organizados e embalados, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração é o não parcelamento do objeto, mantendo a aquisição do kit completo com um único fornecedor.



Do ponto de vista técnico e operacional, a formação do kit exige padronização, conferência de completude e integridade da embalagem, de modo que o fornecimento por múltiplos fornecedores tende a aumentar o risco de incompatibilidades, faltas de componentes, divergências de padrões de qualidade e dificuldades na rastreabilidade por lote e validade. Ao centralizar o fornecimento em um único contratado, há responsabilidade unificada pelo resultado final, com maior facilidade de fiscalização, aplicação de penalidades e exigência de substituição imediata de itens não conformes, assegurando maior efetividade na entrega do benefício socioassistencial.

Sob a perspectiva econômica, o não parcelamento favorece economia de escala e potencial redução do custo global da contratação, especialmente porque o preço final do kit incorpora atividades agregadas (separação dos itens, montagem, embalagem e logística). A contratação com um único fornecedor reduz custos associados a múltiplos fretes, múltiplas mobilizações logísticas e múltiplos pontos de falha, além de diminuir o custo administrativo de gestão e fiscalização: menos contratos/atas; menos recebimentos segmentados; menos medições e menos tratativas de inconformidades com diferentes fornecedores.

Adicionalmente, a contratação por kit completo contribui para a eficiência e o interesse público, pois garante maior previsibilidade e uniformidade no atendimento às famílias, evitando variações indevidas na composição e qualidade do benefício ofertado. Ressalta-se que a opção pelo não parcelamento do objeto não impede que a entrega seja parcelada ao longo da execução, conforme ordens de fornecimento e cronograma, medida que preserva o planejamento e evita perdas por armazenamento, sem fragmentar a responsabilidade pelo fornecimento do kit.

Dessa forma, justifica-se que o não parcelamento do objeto, com a contratação do kit completo junto a um único fornecedor, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os critérios de eficiência, economicidade, padronização, controle, redução de custos de gestão contratual e mitigação de riscos na formação e entrega dos kits, em conformidade com os princípios aplicáveis às contratações públicas.





7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Atendimento regular e tempestivo às famílias em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar acompanhadas pela rede socioassistencial, garantindo a padronização do benefício concedido e a continuidade das ações de proteção social.
- Obtenção de melhores condições de preço pela contratação do kit completo com fornecedor único, favorecendo economia de escala e redução de custos indiretos;
- redução de custos associados a múltiplas compras, múltiplos fretes e retrabalhos de conferência e recomposição de itens;
- mitigação de perdas por inconformidades, por meio de responsabilização única do fornecedor e exigência de substituição de kits/itens em desacordo.
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos, ao diminuir a necessidade de mobilização de servidores e equipes para atividades operacionais de separação, montagem e embalagem, permitindo que a Secretaria concentre esforços em atividades finalísticas, como triagem, acompanhamento social, gestão do benefício e fiscalização do contrato.
- Melhor aproveitamento dos recursos materiais, reduzindo a necessidade de espaço físico para estocagem prolongada, manuseio interno e armazenamento de itens avulsos, além de diminuir riscos de avarias, extravios e deterioração, preservando a integridade dos gêneros alimentícios.
- Melhor aproveitamento dos recursos financeiros, com maior previsibilidade orçamentária e redução do custo administrativo de gestão e fiscalização, por meio de processo de recebimento e controle simplificado (kit pronto e conferível), assegurando eficiência no uso do orçamento público e aderência ao interesse público.



- Esses resultados pretendidos refletem a busca por uma solução **eficiente, econômica e controlável**, garantindo qualidade no atendimento socioassistencial e otimização dos recursos disponíveis do Município.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- **Serviços de controle sanitário e manutenção do ambiente de armazenamento (quando houver estocagem)**
 - Contratações como dedetização/desratização, limpeza técnica e controle de pragas para ambientes de guarda temporária de alimentos.
 - Ganho esperado: mitigação de perdas por contaminação, melhoria de conformidade sanitária e redução de desperdício.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta impactos socioambientais associados principalmente a embalagens, transporte e risco de desperdício por validade/avarias. Como medidas mitigadoras, prevê-se a exigência de embalagens íntegras e recicláveis quando aplicável, logística eficiente (roteirização e consolidação de cargas), validade mínima remanescente no recebimento, substituição de itens não conformes, e fornecimento parcelado para reduzir estoque e perdas. Requisitos de baixo consumo de energia são atendidos de forma indireta por meio de redução de armazenagem prolongada, minimização de retrabalho e otimização logística, compatíveis com a natureza do objeto.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

- Designação e capacitação de fiscal e gestor de contrato com conhecimentos pertinentes à matéria.

11. ESTIMATIVA DE VALOR



Estima-se o valor total de R\$ 393.000,00, baseado no Orçamento Estimativo nº 49103/00028, apenso ao Processo Eletrônico.

12. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

O município não elaborou o PCA até o momento.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação destinada ao fornecimento de kits de alimentos (cestas básicas) montados, organizados e embalados, com entrega na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Florânia/RN, por se tratar de solução necessária, adequada e compatível com o interesse público para o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

A viabilidade é sustentada, em primeiro lugar, pela necessidade pública comprovada, considerando o caráter essencial do benefício para mitigar riscos sociais imediatos e assegurar condições mínimas de dignidade, em consonância com as diretrizes da política de assistência social. Ademais, a solução definida apresenta especificações objetivas e verificáveis, o que permite fiscalização efetiva, recebimento com critérios claros e responsabilização do fornecedor por eventuais inconformidades, inclusive com previsão de amostra e substituição de itens/kits em desacordo.

Do ponto de vista do mercado, trata-se de objeto com ampla oferta e competição, permitindo a adoção de procedimento competitivo para selecionar a proposta mais vantajosa. Assim, a escolha do Pregão, com processamento pelo Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada para o atendimento de demanda recorrente e variável, viabilizando fornecimento parcelado sob demanda, redução de custos indiretos (armazenagem e perdas por validade) e maior eficiência operacional, assegurando economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.



Por fim, a execução contratual é operacionalmente factível e aderente aos princípios aplicáveis às contratações públicas, uma vez que o modelo proposto reduz riscos logísticos, assegura padronização do benefício e fortalece o planejamento e o controle do gasto público. Assim, restam atendidos os principais elementos do ETP, razão pela qual se emite posicionamento conclusivo favorável à contratação, como medida apta a atender, com eficiência e vantajosidade, a finalidade a que se destina.

Florânia/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar:

WÉSGLEY BÊNNER DE AZEVEDO SANTOS - Agente de Contratação

(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal n° 039/2023)



MAPA DE RISCO

ETP N° 01/2026

Processo Eletrônico n° 10003.000558/2025

Etapa	Risco	Causas prováveis	Consequências	Probabilidade (1-5)	Impacto (1-5)	Grau de risco (1-5)	Medidas de resposta	Responsável	Controles/Evidências
Planejamento/ TR	Especificação insuficientemente objetiva (composição, equivalências, validade, embalagem, critérios de aceite)	Requisitos genéricos; ausência de critérios mensuráveis; inconsistências entre ETP/TR/edital	Impugnações, propostas incomparáveis, rejeições no recebimento, atrasos	3	4	3	Consolidar TR com composição fechada; critério de validade mínima; regras de amostra; checklist de recebimento; regras de substituição/penalidades; harmonizar ETP/TR/edital	Agente de contratação + área requisitante	TR/edital revisados; checklist; termo de recebimento; parecer jurídico (quando aplicável)
Planejamento/SRP	Estimativa de demanda inadequada (superestimação/subestimação)	Variação sazonal; cadastros/triangens oscilantes; eventos emergenciais	Super estoque e perdas por validade ou insuficiência de kits para atendimento	4	3	3	Acionamento por ordens de fornecimento justificadas; programação mensal; monitoramento de consumo; estoque mínimo operacional; revisão periódica do plano de entregas	Gestor do contrato + Secretaria	Relatórios mensais; histórico de ordens; registros de distribuição
Seleção do fornecedor	Baixa competitividade/fracasso do certame	Exigências restritivas; preços estimados defasados; logística local onerosa	Deserto/fracasso, atraso no atendimento socioassistencial	2	4	2	Exigências proporcionais; especificação por desempenho (sem marca); pesquisa de preços robusta; ampla divulgação;	Agente de contratação	Mapa de pesquisa de preços; justificativas de requisitos; atas do certame



Etapa	Risco	Causas prováveis	Consequências	Probabilidade (1-5)	Impacto (1-5)	Grau de risco (1-5)	Medidas de resposta	Responsável	Controles/Evidências
							ajustes no edital se necessário		
Modelo (kit completo)	Dependência de fornecedor único (não parcelamento do objeto)	Fornecedor sem capacidade; ruptura de abastecimento; falhas logísticas	Descontinuidade do fornecimento e prejuízo à padronização	3	4	3	Cláusulas de SLA e penalidades; substituição obrigatória; plano de contingência; avaliação de capacidade na habilitação; convocação de remanescentes quando aplicável	Gestor do contrato	Cláusulas contratuais; registros de desempenho; notificações/penalidades
Amostra	Amostra não representativa do fornecimento em escala	Fornecedor apresenta kit "melhorado" só para amostra; falta de controles posteriores	Queda de qualidade durante a execução; inconformidades recorrentes	3	3	2	Amostragem do 1º colocado; critérios objetivos; registro formal; manutenção do padrão como obrigação; inspeções por lote e rejeição/substituição	Fiscal do contrato	Relatório de avaliação da amostra; checklists por entrega
Execução/entrega	Kits incompletos ou com divergência de especificação	Falha de montagem; controle interno do fornecedor insuficiente; embalagem inadequada	Retrabalho, atrasos na distribuição, rejeição e necessidade de reposição	3	4	3	Conferência por amostragem e/ou por lote; checklist; rejeição imediata; substituição em prazo curto; penalidades por reincidência	Fiscal do contrato	Termos de recebimento; registros de não conformidade; ordens de substituição
Execução/qualidade	Validade insuficiente no ato do recebimento	Estoque antigo do fornecedor; falta de	Perdas por vencimento, risco de	3	4	3	Critério objetivo de validade mínima; verificação no	Fiscal do contrato	Checklists com validade/lote; fotos/registros



Etapa	Risco	Causas prováveis	Consequências	Probabilidade (1-5)	Impacto (1-5)	Grau de risco (1-5)	Medidas de resposta	Responsável	Controles/Evidências
		controle por lote/validade	distribuição inadequada, desperdício				recebimento; rastreabilidade por lote; substituição sem ônus		ro de lotes quando necessário
Execução/sanitário	Produtos avariados, violados ou risco sanitário (umidade, pragas, vazamento)	Transporte/armazenagem inadequados; manuseio incorreto	Risco à saúde, descarte, paralisação de entregas e repercussão institucional	2	5	2	Requisitos sanitários e de integridade; recusa imediata; substituição; exigência de boas práticas no transporte; plano para recall; controle de pragas no local de guarda (se houver)	Fiscal do contrato + Secretaria	Relatórios de inspeção; notificações; comprovação de substituição
Execução/logística	Atraso nas entregas parceladas	Roteirização deficiente; indisponibilidade de carga; comunicação ineficiente	Descontinuidade do atendimento e pressão por compras emergenciais	3	4	3	Prazos por ordem de fornecimento; janela de recebimento; comunicação prévia; penalidades; programação antecipada pela Administração	Gestor do contrato	Controle de prazos; relatórios de entrega; notificações
Gestão/fiscalização	Recebimento/fiscalização insuficientes (falhas de conferência e registros)	Equipe reduzida; ausência de rotina; não designação efetiva de gestor/fiscal	Pagamentos indevidos, baixa qualidade recorrente, perda de rastreabilidade	3	4	3	Designar gestor e fiscal; treinar equipe; rotina padronizada; segregação de funções; evidências mínimas (checklists/termos)	Secretaria/gestão administrativa	Portarias de designação; trilha de auditoria; arquivos de recebimento
Mercado/equilíbrio	Oscilação relevante de preços (gêneros alimentícios) durante a vigência	Inflação/sazonalidade; choques de oferta	Pressão por reequilíbrio, risco	4	3	3	Pesquisa de preços atualizada; regras claras de	Gestor do contrato + área de compras	Histórico de preços; notas técnicas;



Etapa	Risco	Causas prováveis	Consequências	Probabilidade (1-5)	Impacto (1-5)	Grau de risco (1-5)	Medidas de resposta	Responsável	Controles/Evidências
			de descumprimento e redução de atratividade do SRP				reajuste/reequilíbrio quando cabível; acionamentos planejados; monitoramento de mercado		justificativas de reequilíbrio
Integridade /competitividade	Riscos de direcionamento, conluio ou sobrepreço	Especificação por marca; baixa transparência ; pesquisa de preços fraca	Perda de vantajosidade, questionamentos de controle e sanções	2	5	2	Especificar por desempenho; ampliar publicidade; julgamento objetivo; controle interno preventivo; registro de todas as decisões no processo	Agente de contratação + controle interno	Parecer/validação do controle interno; trilha do processo; comparativos de preços

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: f190db6ab76f1dd71b8ee435f4263e64f92c50da5940dae0a149bba771b54ce1

Wesgley Benner de Azevedo Santos - CPF: 045.XXX.XXX-13 - Assinado em: 02/02/2026 10:13:27



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26202103417 e Código Autenticação: 54d0e346